



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



Campinas, 26 de outubro de 2020.

## PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### DADOS DO EMPREENDEDOR

Proprietário: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA.

CNPJ: 35.084.222/0001-14

Endereço: Rua Regente Feijó, 1251 - conj 802 - sala 03

CEP: 13013-052

Município: Campinas

Contato: Tomaz Galvão

Telefone: 19 99874 4858

#### DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome Fantasia: Portal das Varandas

Tipo do Empreendimento: Conjunto habitacional multifamiliar vertical – Grupo B

Custo global do empreendimento: R\$ 53.893.819,18.

Endereço: Rua Nadir Dias de Oliveira, n.º 6.291 (lote 16-UNI– quadra 40 – quarteirão 04465), no bairro Loteamento Cidade Satélite Íris, no Município de Campinas, estado de São Paulo.

CEP: 13059-645

Município: Campinas- SP

Responsável Técnico: Silvia Bastos Rittner

CREA: 0682354562

ART: 28027230200549557

Matrículas: 236.050, 236.051, 86.917, 221.597, 235.431

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB**  
**Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB**

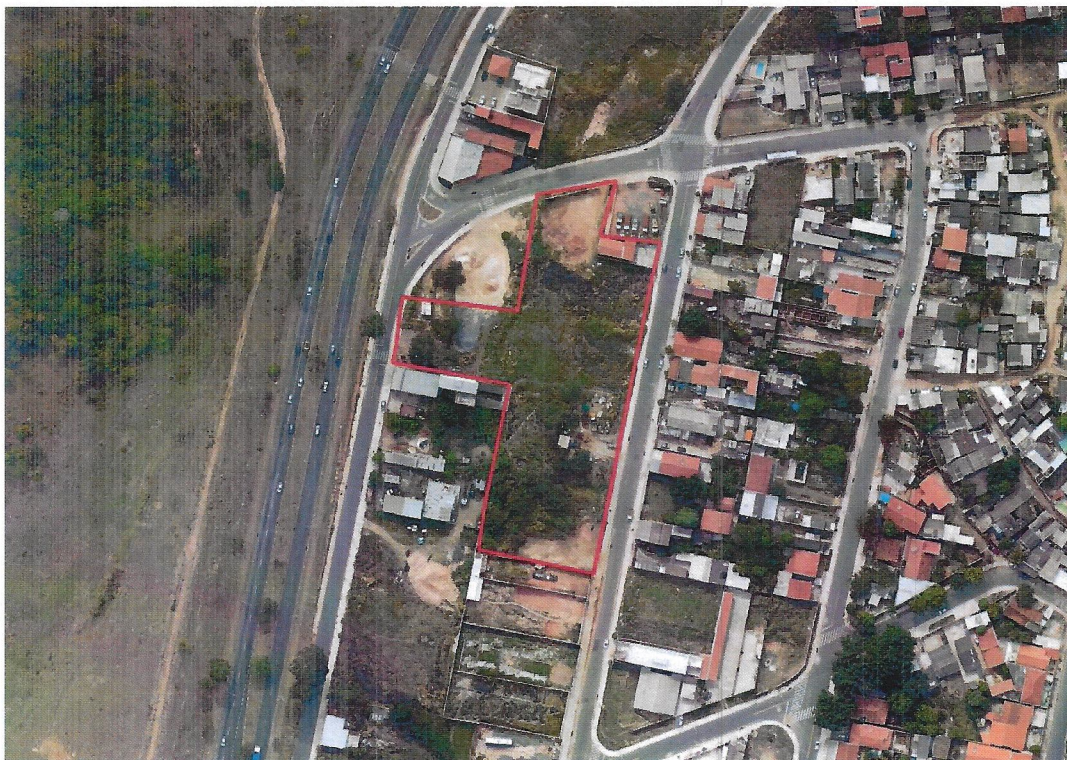


## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

De acordo com o projeto urbanístico apresentado, o empreendimento trata-se de um projeto que contemplará 478 unidades habitacionais, distribuídas em três torres, a ser implantada na Rua Nadir Dias de Oliveira, no Loteamento Cidade Satélite Íris, no Município de Campinas, em terreno com área 8.629,00 m<sup>2</sup>, ainda em processo de unificação frente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas.

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico, contará com três níveis de subsolo/garagem que disporão um total de 481 vagas, sendo 202 vagas pequenas, 265 vagas médias e 14 vagas PCD. Ainda, o empreendimento possuirá 20 vagas para motos, 360 vagas para bicicletas e 24 vagas rotativas.

O projeto do empreendimento conta com três torres, cada uma com 19 pavimentos cada um com 8 apartamentos, totalizando 478 unidades. Dessas, 12 unidades serão adaptadas sendo, apartamentos acessíveis para pessoas com deficiência.



*Terreno do empreendimento*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



### 3. Adensamento Populacional e sua relação com a infraestrutura:

Em conformidade com o que delibera a legislação municipal, especialmente o Plano Diretor (Lei Complementar n.º 189/2018) e a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campinas (Lei Complementar n.º 208/2018), a ADA está inserida no perímetro urbano do Município, especificamente na “Macrozona de Estruturação Urbana”, Área de Planejamento e Gestão APG Campo Grande e, Unidade Territorial Básica UTB EU 36.

Ainda de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 208/2018 e o Zoneamento Online do Município de Campinas, disponível através do link: <https://zoneamento.campinas.sp.gov.br/>, o zoneamento incidente no local é a Zona de Centralidade 02 – ZC 02, que apresenta como principais parâmetros de uso, os seguintes:

- **ARTIGO 65. INCISO V.** Trata-se de zona definida pelos eixos do DOT (Desenvolvimento Orientado pelo Transporte) de média densidade habitacional com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa, média e alta incomodidade, observado que:

- a) o CA min será equivalente a 0,50 (cinquenta centésimos); e
- b) o CA max será equivalente a 2,0 (dois);

- **ARTIGO 71. INCISO V.** Para Zona de Centralidade 2 – ZC2, são permitidos os seguintes usos: HU, H MV, CSEI e HCSEI, e proibidos novos loteamentos, parcelamentos ou desdobros que resultem em lotes com área menor que 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados);

- **ARTIGO 85. INCISO III. ALÍNEA D).** A densidade habitacional mínima e a máxima serão respectivamente de: 100uh/ha (cem unidades habitacionais por hectare) e 500uh/ha (quinhentas unidades habitacionais por hectare).

- **ARTIGO 107. INCISO V.** Para Zona de Centralidade 2 – ZC2, para usos H MV, a taxa de permeabilidade do solo será: 0,1 para lotes com área maior que 400,00m<sup>2</sup>;

Ainda, a Lei Complementar n.º 184/2017, prevê em seu Art. 29, inciso II, os parâmetros de ocupação que para empreendimentos de unidades habitacionais acabadas multifamiliares agrupadas verticalmente do grupo B, sendo os principais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB**  
**Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB**



a) Taxa de ocupação do térreo (te), menor ou igual a 0,75 (setenta e cinco centésimos); e da torre (to), menor ou igual a 0,5 (cinco décimos);

b) Taxa de ocupação do primeiro andar, menos ou igual a 0,75 (setenta e cinco centésimos) desde que seja destinado exclusivamente a comércio, serviço, institucional, lazer e estacionamento de veículos.

c) Coeficiente de aproveitamento igual ao da tipologia HMV permitida no zoneamento vigente, considerando-se que:

1. As áreas construídas destinadas aos usos comerciais, de serviços e institucionais, em qualquer pavimento, serão excluídas do cálculo do coeficiente de aproveitamento até o limite de 15% (quinze por cento) da área total construída destinada ao uso habitacional;
2. As áreas cobertas, em qualquer pavimento, destinadas aos estacionamentos não serão consideradas no cálculo do coeficiente de aproveitamento;

d) Local destinado a guarda de veículos será permitido nos recuos e afastamentos, quando descoberto, na proporção mínima de:

1. (uma) vaga para cada unidade de habitação;
2. 1 (uma) vaga para cada 60,00 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados) de área de construção destinada aos usos comerciais, de serviços e institucionais.

3. quando o estacionamento referente aos usos comerciais, de serviços e institucionais for coberto, a área correspondente poderá ser deduzida da área de construção destinada aos usos mencionados para o cálculo do número



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



de vagas, cuja resultado será aproximada para mais quando a fração foi igual ou maior que 0,5 (cinco décimos);

Assim, o empreendimento aqui objeto de estudo está de acordo com a legislação, uma vez que, a densidade habitacional é de 514uh/ha.

Conforme já demonstrado, se considerarmos que cada unidade habitacional tem em média 4 moradores, conforme último censo do IBGE de 2010, a população estimada é de 1.912 moradores; e que empreendimento será implantado em área de 8.629,00 m<sup>2</sup>. O adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,22 habitantes/m<sup>2</sup>, não sendo um impacto significativo para a região.

#### **4. Adensamento Populacional e sua relação com a mobilidade, geração de tráfego e demanda por transporte público:**

A localização do imóvel está em área bem articulada do Município, inclusive com fácil acesso aos outros municípios da região. Ainda, a área aqui objeto de estudo está localizada em frente a obra do Sistema BRT (Bus Rapid Transit), apresentando, assim, vias recém pavimentadas com novas placas de sinalização e pontos de ônibus.

Na Área de Influência Indireta (AII) foram encontradas três principais vias de acesso, que são elas:

- Rua Nadir Dias de Oliveira, via a qual estará localizado o acesso ao empreendimento;
- Avenida John Boyd Dunlop é responsável pela ligação da área de estudo à região central do Município, e a algumas rodovias possibilitando a articulação da região com outros municípios;
- Rua Nivaldo Alves Bonilha, via lateral ao empreendimento que dá acesso ao interior do bairro.

Notadamente, trata-se de uma região com fluxo veicular pouco intenso atualmente, mesmo nos horários de pico, porém sem ocorrências de lentidões e congestionamentos. Isso se dá, especialmente em decorrência da área ainda encontrar-se em urbanização, com muitos vazios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB**  
**Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB**



Vale ressaltar que todos os estudos para verificar os níveis de serviço futuros foram realizados considerando a pior das hipóteses, ou seja, que o todo percentual de veículos atribuído a hora/pico passe no horário de maior tráfego na via estudada, e ainda assim, não revelou-se qualquer ponto de colapso.

Destaca-se ainda, para evitar maiores impactos, o acesso principal e as vias de entrada e saída do empreendimento deverão ser adaptados de acordo com a Legislação de Pólo Gerador de Tráfego do Município, de acordo com as exigências da EMDEC quanto à faixas de aceleração e desaceleração, ângulo mínimo das curvas, entre outros, visando evitar qualquer prejuízo à via em que pretende-se a instalação do empreendimento.

Levando-se em consideração todos os fatores apresentados no Estudo de Tráfego, concluiu-se que empreendimento prevê impactos para a região, porém impactos não relevantes no sentido de prejudicar a articulação do sistema viário da região quando devidamente implantadas medidas de sinalização e organização no trânsito da região.

#### **5. Uso e ocupação do solo e sua relação com a valorização imobiliária:**

Avaliando as ocupações presentes na Área de Influência Indireta do empreendimento, os impactos socioeconômicos previstos são positivos, especialmente em decorrência da geração de empregos de maneira direta e indireta. Após a implantação do residencial deverão ser gerados empregos diretos necessários para o bem-estar do condomínio em vários setores, tais como: administrativo, manutenção, portaria, entre outros.

Sendo assim, considera-se que a implantação do empreendimento analisado será socioeconomicamente positiva, à medida que contribuirá para a geração de empregos diretos e indiretos em sua região de implantação.

Ante o que foi exposto até então e que o futuro empreendimento gerará uma maior visualização, desenvolvimento e crescimento da região, haverá valorização imobiliária para o entorno, sendo, portanto, um impacto positivo e permanente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



## 6. Ventilação e iluminação:

O uso e ocupação do solo do entorno, caracteriza-se basicamente por uso habitacional especialmente unidades residenciais unifamiliares. Os estudos feitos até então, demonstram que não há na imediação do empreendimento (vizinhança imediata), qualquer empreendimento vertical da mesma natureza do empreendimento estudado capazes de gerar problemas relativos à ventilação e iluminação.

Na Área de Influência há poucos empreendimentos da mesma natureza do empreendimento pretendido e ainda assim, estão distantes do imóvel em estudo, não sendo capazes de gerar impactos negativos na ventilação e insolação do empreendimento pretendido.

O projeto arquitetônico do residencial demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem estar da população vizinha. De mais a mais, o projeto foi elaborado de maneira a pensar no bem estar não só da população que residirá no empreendimento, como também no entorno.

Além disso, considerando o microclima da região a área do entorno do empreendimento já encontra-se urbanizada, desta maneira a implantação do condomínio não gerará prejuízos neste ponto.

Após implantação do empreendimento a taxa de permeabilidade estabelecida pela legislação municipal vigente está sendo respeitada no projeto arquitetônico do empreendimento, minimizando assim os futuros impactos no clima local. Como a permeabilidade será respeitada ocorrerá a minimização das ilhas de calor que poderiam vir a surgir com a impermeabilização total do solo.

Os materiais e revestimentos que serão utilizados nas edificações, especialmente fachadas não serão espelhadas ou de alta reflexibilidade capaz de causar impactos para a vizinhança do entorno e pedestres, ou aumento na temperatura local.

Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), não será significativo uma vez



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



que os projetos estão de acordo com a legislação urbanística aplicável e por tratar-se de um entorno livre de barreiras físicas que impeçam a passagem do vento e incidência solar.

### **7. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural:**

Não foram identificados bens tombados na região do empreendimento, e em suas áreas de influências, portanto, não serão contabilizados impactos referentes ao projeto no patrimônio natural e cultural do município.

Os impactos oriundos da paisagem urbana e do patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas, tal como algum tipo de bem tombado, ou em estudo de tombamento.

Entende-se que não sofrerá impacto relativo à paisagem, uma vez que, as torres do empreendimento possuirão 60,9 metros de altura, estando de acordo com o estabelecido na Resolução nº 157 de 2018, que determina o gabarito 102,68 metros, conforme mencionado anteriormente.

Assim, considerando que a ocupação atual da área já trata-se de uso livre, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

### **8. Sugestões de medidas mitigadoras necessárias para o resultado satisfatório da compatibilização dos espaços existentes com a chegada do empreendimento**

#### **Fase de implantação do empreendimento:**

A movimentação de terra deve ser realizada de tal maneira que abranja preferencialmente o período de seca para evitar a contaminação por sólidos suspensos dos cursos d'água próximos. Estes procedimentos ainda acarretarão: na emissão de materiais particulados para a atmosfera, no transporte de sedimentos pelas águas pluviais, na alteração da configuração da drenagem superficial, e na geração de ruídos pela operação e movimentação de máquinas e equipamentos, podendo atingir toda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB**  
**Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB**



vizinhança. Vale ressaltar que toda a terra movimentada será acomodada no próprio terreno.

Para minimizar estes impactos serão adotadas medidas de controle, tais como: a aspersão de água nas áreas onde haverá transito de veículos e ainda não foram pavimentadas, a implantação de um sistema dinâmico de drenagem pluvial para controle de sedimentos durante as obras, a remoção de vegetação apenas se necessário, o programa de obras para execução da movimentação de terras em épocas de estiagem, sendo sucedidas imediatamente pelas obras de drenagem e pavimentação e a realização de manutenções preventivas em máquinas e equipamentos, com o objetivo de gerar menores quantidades de poluentes relacionados à queima de combustível em motores de combustão interna. Uma possibilidade para evitar a geração de poeira, sem que haja a necessidade do uso de grande quantidade de água, é a utilização de um líquido supressor de poeira.

Caso na obra ocorram taludes instáveis em escavações com profundidade superior a 1,25m, estes devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim.

Será implantado um sistema de drenagem provisório com elementos de retenção de sólidos e o lançamento será feito no corpo hídrico que faz divisa com o empreendimento. O sistema será projetado de forma a não carrear sólidos para o corpo hídrico, evitando assim o assoreamento.

Quanto às sinalizações nas obras, as escavações deverão possuir sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo seu perímetro.

Toda escavação será indicada por cavaletes ou cones sinalizadores. Para os acessos de trabalhadores, veículos e equipamento às áreas de escavação serão instaladas sinalizações de advertência permanentes. Da mesma forma, ainda se fazem necessárias sinalizações quanto à higiene pessoal e segurança do trabalho dos funcionários da obra.

Em relação à segurança, para as obras em questão deverá ser considerada a Norma ABNT NBR 9061/85, que fixa as condições exigíveis a serem observadas na elaboração do projeto e escavações de obras civis a céu aberto, em solos e rochas. Ainda deverão ser observadas todas as NRs (Normas Regulamentadoras) quanto a saúde e segurança no trabalho que sejam aplicáveis ao empreendimento em questão. De acordo com a NR 4, da Portaria nº 3.214/78, as empresas deverão manter, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB**  
**Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB**



finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

Durante as obras, serão instaladas lixeiras de coletas seletivas com as cores diferenciadas conforme o tipo de resíduo, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 275 de abril de 2001. Após o término das obras o sistema de drenagem provisório deve ser desativado e todo o material excedente da escavação, limpeza ou sobras devem ser removidos das proximidades dos dispositivos de drenagem, evitando o seu entupimento. Este material deve ser transportado para local adequado, cuidando para que ele não seja conduzido aos cursos d'água.

**9. Para mitigação, compatibilização e potencialização dos impactos causados pela implantação do empreendimento, foram SOLICITADOS pelas Secretarias competentes:**

**9.1 EMDEC:**

Em relação ao sistema viário, de acordo com o Parecer de trânsito, emitido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC, o sistema viário do entorno do empreendimento necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

1. Implantação de 06 pontos completos de ônibus com abrigos, padrão EMDEC, e instalação de 30 placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;
2. Implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical.

**Valor estimado total das benfeitorias solicitadas pela EMDEC: R\$ 550.500,00**

**9.2 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

A demanda estimada é de 256 crianças e adolescentes, entre 6 a 14 anos; idade considerada da educação básica obrigatória. Ainda, segundo o parecer da Secretaria da Educação, há duas escolas na Área de Influência, capazes de atender faixa etária mencionada, a Escola Estadual Profª Rosina Frazatto dos Santos e a Escola Estadual São Judas Tadeu, e ambas não possuem vagas para novos alunos. Dessa forma, foi solicitado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



construção de uma unidade educacional infantil com capacidade de atendimento de 170 crianças por dia.

**Valor estimado de 1 nova unidades de educação infantil: R\$ 4.101.028,59** (quatro milhões cento e um mil e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). Valor cujo cálculo foi obtido multiplicando-se a área estimada de 3.010,99 m<sup>2</sup> a partir de planta anexada pela secretaria, pelo valor do metro quadrado estimado pelo CUB (Custo Unitário Básico da Construção Civil) de julho/2020 em R\$1.362,02/m<sup>2</sup>.

### 9.3 SECRETARIA DE SAÚDE:

Segundo o parecer da Secretaria de Saúde, há o Centro de Saúde Satélite Íris na Área de Influência do empreendimento. Ainda, está em construção o Centro de Saúde Sirius Cosmos, que também poderá atender a população futura. Assim, segundo o parecer para atendimento da nova população será necessário a ampliação de recursos humanos e de equipamentos hospitalares e de informática.

**Os itens não foram especificados pela secretaria de saúde neste primeiro momento, não sendo possível estimar o custo total da demanda solicitada.**

### 9.4 SECRETARIA DA HABITAÇÃO:

Foram solicitadas, a princípio, obras de drenagem e pavimentação em dois núcleos residenciais próximos a área de influência do empreendimento, o Núcleo Residencial Jardim Novo Ipaussurama e Núcleo Residencial Jardim Novo Sol. Posteriormente, a Secretaria da Habitação indicou obras de implantação de guias, sarjetas e calçadas no Núcleo Residencial Vila Progresso, por ser um núcleo já registrado através da Certidão de Regularização Fundiária - CRF Nº 45. Segundo os critérios estabelecidos pela lei 13.465/2017 e o decreto 9.310/2018, um dos requisitos para a efetivação do registro junto ao cartório é a elaboração e o termo de compromisso para as obras de melhorias no núcleo. Desta forma, para que se possa atender o cronograma que possibilitou a regularização do NR Progresso, o mesmo foi selecionado para receber o recurso para as obras de melhorias.

**Valor estimado das obras de guias, sarjetas e calçadas no Núcleo Residencial Vila Progresso: R\$160.000,00** (Cento e sessenta mil reais). Valor obtido através de orçamento executado pela construtora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



#### 9.5 VALOR MÁXIMO EIV:

Em atendimento a Lei 184/2017 – art. 13º - temos o seguinte cenário:

Valor total do EIV: 5% do custo da obra, sendo:

Área Total a ser construída: 36.708,66 m<sup>2</sup>

Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) R8-N (com desoneração) cub/julho– R\$ 1.362,02/m<sup>2</sup>.

Total Custo de Obra aproximado estimado pelo empreendedor de R\$49.997.194,92

Valor máximo de EIV– 5%: R\$ 2.499.859,75

Assim, considerando:

- Os impactos apresentados no estudo;
- A solicitação das Secretarias competentes; e
- A limitação do valor acima mencionado;

Definiu-se pelo exposto abaixo:

**EMDEC**

**R\$ 550.500,00**

1. Implantação de 06 pontos completos de ônibus com abrigos, padrão EMDEC, e instalação de 30 placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;
2. Implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical.

**EDUCAÇÃO**

**R\$402.810,00**

Ampliação e melhorias (salas de aula e banheiros, solário, caixa d'água, pátio externo, rampa de acesso) na Cei Nave Mãe - dom Edward Robinson de Barros Cavalcanti.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



**SAÚDE**

**R\$629.550,00**

Compra de equipamentos e mobiliários para Centro de Saúde Sirius Cosmos.  
Observação: a Secretaria de Saúde ainda não indicou a especificação de todos os itens, mas está de acordo com o valor destinado para o atendimento desta mitigação.

**SEHAB**


**R\$160.000,00**

Implantação de guias, sarjetas e calçadas no Núcleo residencial vila progresso - fase 01.

**RESUMO**

	<b>OBRAS DE MITIGAÇÃO</b>	<b>CUSTO</b>
<b>EMDEC</b>	Implantação de 06 pontos completos de ônibus com abrigos, padrão EMDEC, e instalação de 30 placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus, implantação e manutenção da sinalização viária.	R\$ 550.500,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	Ampliação e melhorias na Cei Nave Mãe - dom Edward Robinson de Barros Cavalcanti.	R\$ 402.810,00
<b>SAÚDE</b>	Compra de equipamentos e mobiliários para Centro de Saúde Sirius Cosmos.	R\$ 629.550,00
<b>SEHAB</b>	Implantação de guias, sarjetas e calçadas no Núcleo residencial vila progresso - fase 01.	R\$ 160.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.742.860,00</b>
	<b>PERCENTUAL DE OBRAS DE MITIGAÇÃO EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL</b>	<b>3,23%</b>

  
Eng.º Civil Grazieli Costa Gomes  
Assessor Técnico EHS Cohab  
COHAB-Campinas

  
Arq.ª Alessandra Garcia  
Coordenadora EHS Cohab  
COHAB-Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB  
Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB



## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB delibero pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 184/2017.



---

Jonatha Roberto Pereira

Diretor Técnico  
COHAB-Campinas



---

Vinicius Issa Lima Riverete

Secretário Municipal de Habitação  
Presidente COHAB-Campinas